



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 84/82

Altera os itens 24 e 53 do artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 75/81, de 25/11/81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 24 (vinte e quatro) e 53 (cinquenta e três) do artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 75/81, de 25/11/81, passam a ter a seguinte redação:

Item 24) FRANCISCO M. DA SILVA, avenida ..... 30,00 m  
Entre a Rua Carioca e a Rua Sapianga.

Item 53) SÃO NICOLAU, rua ..... 26,00 m  
Entre a Estrada Presidente Lucena e a Rua Boa Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 1982.

ASSIS BARRETO DA COSTA  
Prefeito Municipal

VICTOR CARLOS RHODEN

Assessor de Planejamento  
e Controle

Registre-se e Publique-se.

LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Administração  
em exercício